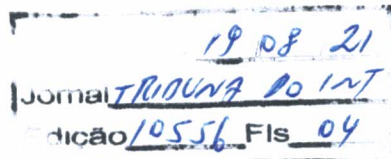




Quinta do Sol

Gerado em 19/08/2021

LEI N.º 1219/2021



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 23.967,88 (Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.186000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BPSB(BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA) COVID – 19 PORTARIA 378/2020 (7058)		
3.3.90.30.00.00.00(1375)	MATERIAL DE CONSUMO	1022	R\$ 15.000,00
SUB TOTAL			R\$ 15.000,00
082440009.1.109000	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4 (6376)		
4.4.90.52.00.00.00(1380)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	R\$5.350,00
082440009.2.188000	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4 (6376)		
3.3.90.93.04.00.00(1381)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	771	R\$100,00
SUB TOTAL			R\$ 5.450,00
082440009.1.068000	PROGRAMA FIA – CONSELHO TUTELAR – AQS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS(6378)		
4.4.90.52.00.00.00(1419)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	773	R\$267,98
082440009.2.189000	PROGRAMA FIA – CONSELHO TUTELAR – AQS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS (6378)		
3.3.90.93.04.00.00(1382)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	773	R\$50,00
SUB TOTAL			R\$ 317,98



Quinta do Sol

Gestão 2017-2020

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.551000	PROGRAMA REEQUIPAMENTO APSUS		
4.4.90.52.00.00.00(317)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 3.199,90
SUB TOTAL			R\$ 3.199,90
TOTAL			R\$23.967,88

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02- ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10-UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00(0009)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 8.967,88
SUB TOTAL			R\$ 8.967,88
Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.186000	INCREMENTO TEMPORARIO AO BPSB(BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA) COVID – 19 PORTARIA 378/2020 (7058)		
3.3.90.39.00.00.00(1377)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1022	R\$ 15.000,00
SUB TOTAL			R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$23.967,88



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Cidade Marquês

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 17 de Agosto de 2021.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL